EDITAL Nº11/2021

CONVOCAÇÃO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO Nº2/2021

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A **Comissão Organizadora do Processo de Inscrição**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 7, de 1º de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº8, de 2 de fevereiro de 2021 e CONSIDERANDO:

I – O Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº11, de 8 de fevereiro de 2021, cadastro de reserva para convocação de candidatos ao exercício de função do Quadro Administrativo da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG.

II – O resultado da 3ª etapa do Processo de Inscrição (entrevista), publicado no site http://fha.mg.gov.br/pagina/processo-seletivo/edital-112021;

III – A necessidade de evitar aglomerações em razão da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados, deverão enviar para o e-mail convocacao@fha.mg.gov.br, a manifestação de exercício da função, até **às 8h do dia 24 de março de 2021.**

09 - ASB - Faxineiro(a)

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
1º.	EUNICE LAMEIRA	226
2º.	NILZA VALERIA CORREA COLEN	275

INSTRUÇÕES GERAIS:

I. A Comissão organizadora encaminha ao candidato nesta data, a convocação para exercício da função, no e-mail que consta na ficha de inscrição;

II. A convocação enviada por e-mail trará as opções necessárias para manifestação de exercício;

III. O candidato que não atender a presente convocação será desclassificado do Processo de Inscrição;

IV. O candidato que manifestar desinteresse pela vaga ofertada reserva o direito de participar das demais convocações, observando a ordem de classificação.

V. A Comissão disponibilizará ao candidato, por e- mail, o Termo de Contratação, após a sua manifestação;

VI. O Candidato deverá remeter o Termo de Contratação assinado por e-mail (pessoal@fha.mg.gov.br), **na data do recebimento até às 17horas**, sob pena de desclassificação do Processo de Inscrição;

VII. A Fundação poderá dispensar de ofício o servidor que, depois de aceitar a vaga, não comparecer no dia determinado para assumir exercício, ficando impedido de nova contratação temporária pelo prazo de 90 dias, conforme disposto na Resolução SEE nº 4.498/2021.

Ibirité, 23 de março de 2021.

A Comissão.